PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

(Aprovado pelas Resoluções 1273 - CONSEPE, de 23 de abril de 2015, e Resolução 1283 - CONSEPE, de 10 de junho de 2015)

EDITAL PPECEM 03/2022

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) informa que se encontram abertas inscrições para seleção de um(a) bolsista pesquisador(a) em nível de pós-doutorado, previsto pelo EDITAL DO PROGRAMA NACIONAL DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NA AMAZÔNIA n° 21/2018 – CAPES, com objetivo de apoiar a formação de pessoal qualificado na área do Ensino de Ciência e Matemática e contribuir para consolidação do PPECEM no âmbito da região Amazonas.

I - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

É exigido do(a)s candidato(a)s atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos no ato da inscrição:

a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de regularidade de estadia no país;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

c) Possuidor(a) de título de doutor, até a data de implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, a aceitação ou não deste ficará a cargo da Comissão do PROCAD, sendo referendado pelo colegiado do PPECEM/UFMA;

d) Ser graduado(a)em curso de Ciências Naturais, Ciências Biológicas Física, Matemática ou Química (Licenciatura ou Bacharelado);

e) Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto proposto;

f) Não ter vínculo empregatício ou estar liberado com ou sem remuneração;

g) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

h) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza;

i) Comprometer-se a elaborar Relatório de Atividades Final a ser submetido à aprovação da Comissão do PROCAD, sendo referendado pelo colegiado do PPECEM/UFMA, e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do pós-doutorado;

j) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto e outras atividades acadêmicas eventualmente solicitadas pelo(a) professor(a) supervisor(a) ou pela Coordenação do PPECEM/UFMA tais como: ministrar e/ou oferecer minicursos e disciplinas, elaborar artigos e relatórios em parcerias interinstitucionais, realizar pesquisa de campo (missões de estudo), seminários, participar em grupos de pesquisa, entre outras;

l) Publicar ao menos um artigo em periódico classificado em estratos superiores no Qualis-CAPES da Área de Ensino, preferencialmente em coautoria com o(a) Professor(a) supervisor(a) e discentes do PPECEM.

m) Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes e registro Orcid (https://orcid.org).

II – REQUISITOS DO(A) SUPERVISOR(A)

Professor(a) permanente vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática-PPECEM e participante do PROCAD (Edital n° 21/2018).

III – PROJETO E PERFIL DE CANDIDATO(A)S POR VAGA

O(A) candidato(a) selecionado(a) irá contribuir para consolidação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM), devendo apresentar perfil acadêmico que os qualifiquem para contribuir/fomentar na implementação da linha de pesquisa **Epistemologia, História da Ciência e do Ensino de Ciência e Matemática.**

IV – INSCRIÇÕES

1- O período de inscrições é de **01 a 03 de setembro 2022.**
2- O envio da documentação referente à inscrição se dará exclusivamente pelo e-mail ppecem@ufma.br, contendo como assunto o termo "Inscrição Pós-doutorado 2022".

3- A inscrição será formalizada no ato de entrega dos seguintes documentos:

a) Preenchimento do formulário de inscrição (Anexo A);

b) Fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade;

c) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral e com as obrigações militares (se do sexo masculino), e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estada no país;

d) Fotocópia do diploma de doutor (frente e verso), com validade nacional ou declaração comprobatória de aprovação da tese de doutorado, com declaração de veracidade do documento pelo(a) candidato(a);

e) *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes e, no caso de estrangeiros, currículo segundo modelo constante do Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES). O *Curriculum Vitae* deve incluir, na ordem de apresentação, a documentação comprobatória;

f) Carta de aceitação do(a) supervisor(a). Para recebê-la o(a) candidato(a) deve escrever para o e-mail ppecem@ufma.br, para obter o e-mail do(a) possível supervisor(a);

g) Carta do(a) candidato(a) descrevendo as qualificações que o(a) credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado no âmbito do PROCAD;

h) Plano de trabalho, contendo: Projeto de pesquisa resumido (no máximo 15 páginas), incluindo cronograma de execução das atividades; Atuação docente em curso de graduação na área de Ensino de Ciências e Matemática, se houver;

i) Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício.

V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de avaliação será composta por 2 (dois) professores doutores membros do PROCAD 2018, vinculados aos programas associados, a saber: Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM - Universidade Federal do Maranhão), Programa de Pós-Graduação em Educação, Científica e Tecnológica (PPGECT - Universidade Federal de Santa Catarina) ou do Programa de Pós-

Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECIM - Universidade Federal do Amazonas). A Comissão analisará:
1- Plano de Trabalho (peso 5). Os itens avaliados no plano de trabalho estão no Anexo B.

2- Currículo do(a) candidato(a) (peso 5). A pontuação do currículo será feita de acordo com a tabela de valoração de títulos do Anexo C.

3- As notas das avaliações dos currículos dos candidatos serão definidas após normalização, para a nota 10 (dez), do currículo do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação.

4- Para aprovação a nota final deverá ser no mínimo igual a 7,0 (sete vírgula zero).

5- O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do Programa e que as bolsas serão implementadas.

VI – IMPLEMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS

1- A bolsa será implementada após a assinatura do Termo de Compromisso junto às instâncias pertinentes; eventuais atrasos não estão sob controle do PPECEM, dado que as bolsas são administradas por instâncias superiores da universidade. O/a candidato/a aprovado/a que não assinar ao Termo de Compromisso e/ou não apresentar a documentação no prazo do calendário será considerado desistente.

2- A cota de bolsa terá duração de seis meses e o valor mensal da bolsa é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), sujeito a ajustes da Capes.

VII – RESULTADOS

Os resultados de cada etapa serão disponibilizados na página www.ppecem.ufma.br de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma deste Edital (item X). O(a)s candidato(a)s selecionados serão informados pelo correio eletrônico de inscrição.

VIII- DA CONCESSÃO DA BOLSA

A bolsa será implementada a partir do dia 12 de setembro de 2022. Para implementação da bolsa será exigido o diploma de doutor(a) e atendimento aos requisitos descritos no item II deste edital até o dia 03 de setembro de 2022. Se a documentação exigida não for apresentada no prazo pelo(a) candidato(a), o(a) próximo(a) classificado(a) será convocado(a).

IX- DO DIPLOMA

Após o término do Estágio de Pós-Doutorado, tendo cumprido todos os requisitos e atribuições listados no item X, a Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Universidade Federal Do Maranhão (AGEUFMA) emitirá o documento comprovante da realização do referido Estágio.

X- CRONOGRAMA

Período de inscrição: De **01/09 a 03/09/2022 (até às 23h59).**

Homologação das inscrições**: Dia 04/09/2022 (até às 23h59).**

Período para recurso: **De 05/09 a 06/09/2022 (até às 23h59).**

Divulgação de recursos e resultado das inscrições: **Em 08/09/2022 (até às 23h59).**

Divulgação do resultado preliminar: **Em 09/09/2022 (até às 23h59)**.

Período para recurso do resultado preliminar: De **10/09 e 11/09/2022 (até às 23h59).**

Divulgação do resultado final: **12/09/2022 (até às 12h59).**

Implantação da bolsa: **12/09/2022.**

XI- DISPOSIÇÕES GERAIS

1- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;

2- A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. O resultado final será homologado pela Comissão;

3- Havendo desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), outro(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para a implementação da bolsa, seguindo a ordem de classificação obtida neste edital;

4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Este edital poderá ser revogado ou anulado, completa ou parcialmente, sem direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São Luís, 01 de agosto de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA CONSUELO ALVES LIMA
Data: 01/09/2022 17:51:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Profa. Dra. Maria Consuelo Alves Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM)

EDITAL PPECEM 03/2022

ANEXO A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Local Nascimento (cidade, estado e país):		Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil: Nº de Dependente (s):
Identidade:	Órgão Expedidor: Data Expedição:	CPF:
Título Eleitor:	Zona:	Seção:
2- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
		Cidade:
		UF: CEP:
E-mail:	Tel. Res.:	Tel. Celular:
3- FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Doutorado:		
Universidade/Instituição (nome completo/local):		
4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO:		
( ) Sim ( ) Não	Local de Trabalho:	
5 – PROPOSTA DE PROJETO		
Linha de Pesquisa: Título da Proposta de Projeto:		
6- DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO		
( ) Fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade; ( ) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral e com as obrigações militares (se do sexo masculino), e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estada no país;		

( ) Cópia do diploma de doutor (frente e verso), com validade nacional ou declaração comprobatória de aprovação da tese de doutorado, com declaração de veracidade do documento pelo(a) candidato(a);

( ) *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes e impresso e, no caso de estrangeiros, currículo impresso segundo modelo constante do Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES). O *Curriculum Vitae* deve incluir, na ordem de apresentação, a documentação comprobatória;

( ) Carta de aceitação do(a) supervisor(a);

( ) Carta do(a) candidato(a) descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado no âmbito do PROCAD;

( ) Plano de trabalho, contendo: Projeto de pesquisa resumido (no máximo 15 páginas), incluindo cronograma de execução das atividades; Atuação docente em curso de graduação na área de Ensino de Ciências e Matemática, se houver;

( ) Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício.

Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital PPECEM nº 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Maranhão.

_____ _____

(Local, data) (Assinatura)

EDITAL PPECEM 03/2022

ANEXO B - AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO DE PESQUISA (Total 7,0 pontos):

a) Aderência a uma das linhas de pesquisa indicadas no edital (1,0 ponto);

b) Relevância (1,0 ponto);

c) Bibliografia importante e atualizada (1,0 ponto);

d) Objetivos/Questão de pesquisa (1,0 ponto);

e) Viabilidade (1,0 ponto);

f) Metodologia (1,0 ponto);

g) Domínio da Língua Portuguesa (1,0 ponto).

2. PROPOSTA DE ATUAÇÃO DOCENTE (Total 3,0 pontos).

EDITAL PPECEM 03/2022

ANEXO C - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	QUANTIDADE	PESO	PONTOS
Exercício no magistério na educação superior.		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de pontos 30).	
Exercício no magistério na educação básica.		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de pontos 30).	
Orientação de iniciação científica/iniciação à docência/ trabalhos de conclusão de curso de graduação, concluída.		1,0 ponto por orientação.	
Orientação de mestrado concluída.		2,0 pontos por orientação.	
Orientação de doutorado concluída		3,0 pontos por orientação.	
Artigo da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado em periódico indexado no período de 2017 a 2021.		3,0 pontos por artigo.	
Artigo de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado em periódico indexado no período de 2017 a 2021.		1,0 ponto por artigo.	
Trabalho completo publicado em Anais de evento da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2017 a 2021.		1,5 pontos por trabalho.	
Trabalho completo de outras áreas do conhecimento (não pertencentes da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado em Anais de evento no período de 2017 a 2021.		0,5 pontos por trabalho.	
Capítulo de livro da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2017 a 2021.		1,0 ponto por capítulo.	
Capítulo de livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou		0,25 pontos por capítulo.	

Educação Matemática) publicados no período de 2017 a 2021.			
Livro da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2017 a 2021.		3,0 pontos por livro.	
Livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado no período de 2017 a 2021.		1,0 ponto por livro.	
Organização de livro da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2017 a 2021.		1,0 ponto por livro.	
Organização de livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado no período de 2017 a 2021.		0,5 pontos por livro.	